

**TERMOS DE APOSTILAS****PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-FUNJEAM**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2022/000020292-00,

RESOLVE:

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 017/2020-FUNJEAM, firmado com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva com periodicidade trimestral e manutenção corretiva estimada em horas, com o fornecimento de peças sob demanda, em 06 (seis) equipamentos scanners de raios-X, de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI, atinente ao **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE, cuja variação está compreendida no período de Setembro/2021 a Agosto/2022**, sendo o índice acumulado aplicado de 8,7271%.

AUTORIZAR o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços de R\$ 29.011,23 (Vinte e nove mil, onze reais e vinte e três centavos), equivalente à diferença total dos valores devidos, sendo R\$ 1.697,40 (Mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao item I, R\$ 6.552 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao item II e R\$ 20.761,83 (Vinte mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) correspondendo ao reajuste contratual aplicado ao item III, valores estimados para o período de 22/10/2022 a 21/10/2023,

Manaus/AM, 17 de outubro de 2022.

Assinado digitalmente  
Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**EXTRATOS****EXTRATO Nº 231/2022 – DVCC/TJAM**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 045/2022 – FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000010120-00

**3.DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

**5.OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e coleta de esgoto para as unidades judiciais das comarcas de Codajás (28488-5), Manaquiri (31253-8), Nova Olinda do Norte (56842-8), São Paulo de Olivença (01626-1), Atalaia do Norte (50431-6), Juruá (11296-1 e 10878-7), Carauari (17231-2), Benjamin Constant (46114-5 e 46256-4), Itamarati (19951-3), Careiro da Várzea (22264-6) e Nhamundá (59894-6), nas condições estabelecidas neste Termo.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato decorreu do Despacho de Inexigibilidade de Licitação exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM em 27/06/2022, com fulcro no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, retratado, ainda, na Portaria nº 1.936/2022, de 30/06/2022, tendo amparo legal, integralmente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**7.VALOR:** Pelo fornecimento de água e esgoto para os municípios relacionados no objeto, fica estabelecido o valor estimado mensal no montante de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais), equivalente ao valor estimado para o período de 12 (doze) meses de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil e trezentos e vinte reais) e ao valor global do Contrato estimado de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil, e seiscentos reais).

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903944, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002123, de 25/08/2022, no valor de R\$ 12.012,00 (doze mil, e doze reais), créditos referentes às diferenças verificadas no período de setembro a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer uma das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus/AM, 17 de outubro de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas